

ATA N.º 23/2022

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de dezembro de 2022.-----

-----Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Eng.^o José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 253, datado de 30/11/2022, na importância de 3.266.462,96€ (três milhões duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 22/2022, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires e dos Administradores da Inova, Eng.^o Idalécio e Dr. Pedro Castro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ETAR DAS COCHADAS:** A Senhora Presidente da Câmara deu nota ao Executivo de problemas existentes em algumas caixas coletoras na Etar das Cochadas que, devido à antiguidade das condutas e às

chuvas verificadas, criam constrangimentos de diversa natureza. A Senhora Presidente informou que nos próximos dias irá ser realizada uma reunião no local com os técnicos da AdCL para corrigir as situações identificadas e normalizar a situação.-----

-----**PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL (PFN) / REATIVAÇÃO DO RAMAL DA**

FIGUEIRA DA FOZ: A Senhora Presidente da Câmara deu nota da apresentação do Plano Ferroviário Nacional que prevê a possibilidade de reabrir parcialmente o Ramal da Figueira da Foz, servindo Cantanhede. Informou que no dia seguinte, 6 de dezembro, irá ter uma reunião em Lisboa com o Ministro das Infraestruturas e Habitação, Dr. Pedro Nuno Santos, onde irá analisar esta temática e onde vai propor a compatibilização da proposta prevista para Cantanhede no âmbito do Plano Ferroviário Nacional com a Rede de Metro de Superfície em estudo para o Concelho de Cantanhede.-----

1 - TARIFÁRIO SOCIAL APLICADO EM 2021 NOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS/ DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-

mail datado de 27/10/2022 enviando à Câmara Municipal o valor das tarifas sociais aplicadas no ano 2021. A Senhora Presidente informou o Executivo que, nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, o financiamento das tarifas sociais é assegurada pelos Municípios. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar o pagamento referente às tarifas sociais aplicadas em 2021, respeitante aos serviços de águas, saneamento e resíduos urbanos, no valor de 78.410,47€ (setenta e oito mil, quatrocentos e dez euros e

quarenta e sete cêntimos), à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. S.A., nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017 de 5 de dezembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2023-2025 / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-mail datado de 02/12/2022 enviando à Câmara Municipal, os Instrumentos de Gestão Previsional para 2023-2025, ao quais ficarão em pasta anexa ao presente livro de atas. Presente na reunião, o Presidente do Conselho de Administração da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, Eng.º Idalécio Oliveira bem como, o Administrador daquela Empresa Municipal, Dr. Pedro Castro, os quais apresentaram o documento e deram as explicações julgadas convenientes. Junto aos documentos em análise encontra-se o parecer do ROC – Pinto Castanheira & Miguel Castanheira, SROC, Lda, o qual nas conclusões refere o seguinte: *“Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.”* Por sua vez o Senhor

Vice-Presidente da Câmara e Presidente da Assembleia Geral daquela empresa municipal, informou que a Assembleia Geral da Inova, em reunião realizada nesse mesmo dia, no período da manhã, aprovou, por unanimidade, os instrumentos de gestão previsional 2023-2025 da INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. – S.A. A Câmara tomou conhecimento.-----

3 - MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE LOJAS / HASTA

PÚBLICA / ADJUDICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao

Executivo a Ata emitida em 05/12/2022 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: *“Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Concessão das Lojas do Mercado Municipal de Cantanhede", a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada pela Câmara Municipal, por Deliberação Camarária de 07/11/2022, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 69, de 14/11/2022. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça a Concessão das Lojas do Mercado Municipal de Cantanhede, pelo período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, podendo ser automaticamente renovado por anos sucessivos, até ao máximo de 5 anos. Licitou a Loja n.º 1 Talho – a empresa Recentração Unipessoal, Lda, pelo valor de 40€; Licitou a Loja n.º 5 – Bar/Cafetaria – a empresa Maria Figueira Mendes, Unipessoal, Lda, pelo valor de 200€; Licitou a Loja n.º 6 – Padaria/Pastelaria – o Sr. João da Silva Freire Branco, pelo valor de 40€;; Licitou a Loja n.º 8 – Frutos secos/Tremoços/Azeitonas – o Sr. Jorge Manuel Cruz dos Santos pelo valor de 40€; Licitou a Loja n.º 9 –Artesanato – a Sr.ª Maria Dulcínea Matos Oliveira, pelo valor de*

40€; Licitou a Loja n.º 10 – Vinhos/Charcutaria/Produtos Gourmet – a empresa Autêntico e Fundamental Unipessoal, Lda, pelo valor de 40€; Licitou a Loja n.º 11 – Peixaria – o Sr. António Fernando Gomes da Silva, pelo valor de 40€; Licitou a Loja n.º 12 – Peixaria – o Sr. António Fernando Gomes da Silva, pelo valor de 40€; Licitou a Loja n.º 14 – Produtos Congelados – Sem qualquer licitação, pelo valor de 40€;; Licitou a Loja n.º 15 – Talho – a Sr.ª Ana Cecília Pessoa Pinhal, pelo valor de 40€; Licitou a Loja n.º 16 A – Flores – a Sr.ª Alexandra Maria da Silva Nunes, pelo valor de 40€; Dado que a Loja n.º 2 – Frutaria/Hortaliça – não foi licitada e havendo na sala uma interessada, a mesma solicitou a possibilidade de alterar o fim a que se destinava a loja, passando a ser de Produtos Exóticos, assim sendo, e se o Executivo Camarário assim o entender, poderá a mesma ser entregue à interessada Sr.ª Susana Paula De Jesus Ferreira, pelo valor de 40€. Concluídos os lanços sem mais oferta, foram as lojas entregues pelos valores referidos acrescentando-lhe o IVA à taxa Legal em vigor, a qual acrescerá as taxas de utilização previstas no respetivo Regulamento. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em duas páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública e que será presente à reunião da Câmara municipal, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a Ata emitida pela Comissão da Hasta Pública, deliberou adjudicar o direito de ocupação das referidas lojas do Mercado Municipal de Cantanhede, desde 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser automaticamente renovado por anos sucessivos, até ao máximo de 5 anos, da seguinte forma: Loja n.º 1 (talho), à empresa Recentração Unipessoal, Lda, pelo valor de arrematação de 40,00€ (quarenta euros); Loja n.º 5 (bar/cafetaria), à empresa Maria Figueira Mendes, Unipessoal, Lda, pelo valor de arrematação de 200,00€

(duzentos euros); Loja n.º 6 (padaria/pastelaria), ao Sr. João da Silva Freire Branco pelo valor de arrematação de 40,00€ (quarenta euros); Loja n.º 8 (frutos secos/tremoços/azeitonas), ao Sr. Jorge Manuel Cruz dos Santos pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros); Loja n.º 9 (artesanato), à Sr.ª Maria Dulcínea Matos Oliveira, pelo valor de arrematação de 40,00€ (quarenta euros); Loja n.º 10 (vinhos/charcutaria/produtos gourmet), à empresa Autêntico e Fundamental Unipessoal, Lda, pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros); Loja n.º 11 (peixaria), ao Sr. António Fernando Gomes da Silva, pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros); Loja n.º 12 (peixaria), ao Sr. António Fernando Gomes da Silva, pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros); Loja n.º 15 (talho), à Sr.ª Ana Cecília Pessoa Pinhal, pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros); Loja n.º 16 A (flores), à Sr.ª Alexandra Maria da Silva Nunes, pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros); Loja n.º 2 (produtos exotéricos, anteriormente identificado como frutaria/hortaliça), à Sr.ª Susana Paula De Jesus Ferreira, pelo valor de arrematação de 40€ (quarenta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, POR RECURSO AO PROCEDIMENTO ESPECIAL, SIGNIFICADO E TRANSITÓRIO, PREVISTO NA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO:

A Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo de que, contrariamente ao que era expectável, não foi ainda apresentada na Câmara Municipal a proposta da desagregação das freguesias de Portunhos e Outil. Informou que já transmitiu ao Sr. Presidente da Junta a disponibilidade do Município em prestar o apoio necessário para o efeito no quadro legal existente, bem como agilizar os procedimentos ao nível dos órgãos autárquicos para potenciar a apreciação daquela proposta em tempo útil

à apresentação da proposta junto da Assembleia da República. Por agora não estão reunidas as condições para uma tomada de posição por parte da autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PARA A EXPANSÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO MONDEGO / RELATÓRIO FINAL:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo o Relatório Final do Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego, enviado pela CIM RC. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/11/2022 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“A proposta apresentada, vem na sequência de reuniões de apresentação efetuadas na CIM, tendo uma perspetiva muito interessante para Cantanhede. Olvidando o facto de estar previsto, num cenário pessimista a perda de cerca de 8000 pessoas, até 2050, o que julgamos que não acontecerá face à estratégia da Câmara Municipal de fazer exatamente o contrário, isto é, perspetiva-se um aumento. No entanto, mesmo assim, verifica-se que o investimento necessário (cerca de 18,3 milhões) é o mais baixo e o possível retorno com os números mais interessantes para o Metrobus. Face a todas as informações disponíveis, deve a C.M. congratular-se com a perspetiva que é apontada no estudo e já veiculada na comunicação social.”* A Câmara, tomou conhecimento do documento e na sequência da informação do Departamento de Desenvolvimento Social e Económico, por unanimidade, deliberou aprovar o Relatório Final respeitante ao Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego apresentado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, devendo este estudo ser articulado com o Plano Ferroviário e a reativação do Ramal Ferroviário Mealhada/Figueira da Foz, previsto naquele Plano, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta,

quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A CIM RC / ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM / DA CIM RC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, e-mail datado de

24/11/2022 enviando cópia da minuta do contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e a CIM-RC, no âmbito da Gestão das Áreas Integradas de Gestão de Paisagem. Em 30/11/2022 a Divisão Jurídica presta a seguinte informação: *“Tem relação com o processo 2022/450.10.200/56, ao qual deverá ser ligado. Transcrevo as notas constantes do movimento 5 da E 38579 e anexa-se minuta revista. Notas: de forma resumida, fizeram-se as seguintes alterações: DL n.º 28-A/2020, de 26 de junho, alterado e republicado pelo DL n.º 16/2022, de 14 de janeiro; as remições legais para a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são para o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; sugestão: o documento tem imensas siglas, pelo que sugere a criação de uma pagina com as mesmas e respetivo significado; atenção à análise pelos serviços dos aspetos constantes da cláusula 5.^a do contrato (meios humanos, técnicos e financeiros).”* A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o qual tem por objeto a delegação de competências relacionadas com a Gestão das Áreas Integradas de Gestão de Paisagem, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido documento à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta

parte, para efeitos imediatos.-----

7 - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE – PROJETO DA CIM-

RC / REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS: A Senhora Presidente da

Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“De acordo com o deliberado na 55.^a Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 22 de julho de 2021, ficou aprovado, por unanimidade, a criação de um serviço intermunicipal, através de Catálogo Intermunicipal com a autorização para a elaboração dos termos técnicos dos respetivos procedimentos de contratação pública, devendo os custos ser assumidos em partes iguais por todos os Municípios/Bibliotecas do território da CIM. Assim, no âmbito do referido projeto vem a CIM apresentar 1 fatura, com o valor de 20.614,88 euros, e solicitar ao Município de Cantanhede o pagamento da respetiva comparticipação, no valor de 1.084,99 euros. Face ao exposto, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra no montante mencionado, e a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. Cabimento efetuado com o n.º 81/524/2022, em anexo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 02/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.084,99€ (mil e oitenta e quatro euros e noventa e nove centimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, destinado a participar nas despesas com o Projeto Intermunicipal 51: Rede Intermunicipal de Bibliotecas, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / PROJETO

INTERMUNICIPAL ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Na sequência da adjudicação efetuada pela CIM, no âmbito do Concurso Público CP n.º 02/2020 - Aquisição de Serviços de EPD/DPO e de acordo com o deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 22 de março de 2021, onde ficou aprovado por unanimidade que a divisão da despesa inerente à referida contratação seria efetuada em partes iguais entre os 19 beneficiários (todos os Municípios da CIM, exceto Coimbra, que por iniciativa própria não aderiu ao projeto e incluindo a CIM). Assim, no âmbito da referida adjudicação vem a CIM apresentar 2 faturas, com o valor unitário de 11.515,88 euros, e solicitar ao Município de Cantanhede o pagamento da respetiva participação, no valor de 1.212,20 euros. Face ao exposto, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra no montante de 1.212,20 euros, e a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. Cabimento efetuado com o n.º 81/523/2022, em anexo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/11/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.212,20€ (mil duzentos e doze euros e vinte centimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, destinado a participar nas despesas com o Projeto Intermunicipal 61: EDP/DPO Encarregado de Proteção de Dados, Data Protector Officer, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / AUDITORIA**ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“O Plano para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC, contratualizado em 2015, identificou a prioridade de investimento 4.3, enquanto medidas de apoio à eficiência energética a implementar em edifícios municipais, nomeadamente piscinas, tendo sido sinalizadas 17 projetos dos Municípios, dos quais fazia parte a Piscina Municipal de Cantanhede. Decorrente desta sinalização, foi desenvolvido pela CIM-RC, o procedimento de contratação de “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – Procedimento nº 4/2016, estando identificadas as 17 Piscinas a auditar no caderno de encargos. A autorização da abertura deste procedimento de contratação, foi deliberado pelo CI, realizado em 07/04/2016, adjudicado pelo valor de 74.500,00 € acrescido de IVA, o que perfaz o montante de 91.635,00 €. O Centro 2020, em finais de novembro de 2017, procedeu à abertura de um novo aviso de concurso. Uma das condições que relevou deste aviso, foi o facto de não ser possível à CIM-RC, enquanto entidade adjudicante, apresentar uma candidatura exclusivamente com despesas referentes às auditorias energéticas, tendo esta informação também sido comunicada a todos os Municípios, em janeiro de 2018. Seguiu-se a deliberação do CI de 01/02/2018, que aprovou, que nas candidaturas das piscinas municipais que fossem apresentadas, para além dos investimentos propostos pelos Municípios fosse adicionada a CIM-RC como co-beneficiária da candidatura na parte respeitante às auditorias energéticas. Dando seguimento ao deliberado, durante o mês de abril de 2018, foi comunicado individualmente aos*

Municípios que detinham piscinas municipais objeto de auditoria energética, o investimento correspondente à respetiva auditoria energética e que perfez o custo total de 91.635,00 €. Para responder ao novo aviso de concurso e decorrente dessas alterações regulamentares, verificou-se a necessidade de proceder à reformulação das auditorias energéticas, e para o efeito, foi objeto de contratação o procedimento de “Reformulação das auditorias energéticas das piscinas municipais da CIM-RC” - Procedimento nº 43/2018, adjudicado pelo valor de 19.990,00 € acrescido de IVA, o que perfez o montante de 24.587,70 €. Também foi comunicado individualmente a cada um dos Municípios, em dezembro de 2018, o respetivo montante que lhe caberia. Em resumo, e de forma conjunta, o valor contratado pela CIM-RC, nesta matéria foi de 94.490,00 € acrescido de IVA, que perfez o montante total adjudicado de 116.222,70 €. Em termos de elegibilidade de despesa, num total de 17 potenciais projetos, a AG do PO Centro aprovou 6 candidaturas, e apenas foi considerado elegível 10% do valor do Procedimento 04/2016, na parte do investimento correspondente a cada Município, conforme cálculos explanados na informação interna. Em termos de comparticipação de custos, e nesta matéria, verifica-se que apenas foi deliberado em Conselho Intermunicipal (reunião de 01/02/2018) que nas candidaturas das piscinas municipais que fossem apresentadas, para além dos investimentos propostos pelos Municípios, fosse também adicionada a CIM-RC como co-beneficiária da candidatura com o investimento na parte respeitante às auditorias energéticas. O CI de 17/11/2022, deliberou que os custos com a contratação do procedimento comum realizado no âmbito da “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - AD 04/2016” em articulação com o procedimento “Reformulação das auditorias energéticas das

piscinas municipais da CIMRC - AD 43/2018”, que não tenham sido candidatas ou sido consideradas elegíveis no âmbito dos Avisos de Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local, sejam suportados pelos respetivos Municípios, na parcela do investimento apresentada nesta informação e que lhe é imputável. Foi ainda deliberado, que caso se venha a verificar a elegibilidade das despesas acima referidas, seja pelo PO Centro 2020 seja por outro qualquer programa, a CIM Região de Coimbra providenciará no sentido de restituição da respetiva verba ao(s) Município(s) abrangidos. Para o efeito, e dando cumprimento ao deliberado, de acordo com a execução dos procedimentos de contratação desenvolvidos pela CIM-RC, o valor da comparticipação a solicitar ao Município de Cantanhede é de 8.902,49 euros. Assim, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra no montante referido, e a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal. Em anexo Informação do cabimento Prop.Sub.: 81/522/2022.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/11/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no montante de 8.902,49€ (oito mil novecentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, destinado a comparticipar nas despesas com os custos relativos ao Projeto Intermunicipal de Auditoria Energética nas Piscinas Municipais, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA

EB1 TOCHA E JI DA TOCHA – VEDAÇÃO / FREGUESIA DE TOCHA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação

prestada em 05/12/2022 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que estas obras foram enumeradas como essenciais em várias necessidades de intervenção nos espaços envolventes do edifício na Escola EB1 e JI da Tocha, pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar e que a Junta de Freguesia da Tocha procedeu à execução das mesmas, por forma a garantir abertura do ano letivo. Considerando que eram obras extremamente necessárias à Escola EB1 e JI da Tocha, com o custo orçado em 1.143,90€. Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “compete à Câmara Municipal: deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; Considerando o exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio à Freguesia da Tocha, no montante total de 1 143,90€, 100% do valor do orçamento total, tal como estabelecido pelo Executivo Municipal, para esta tipologia de aquisição. O pagamento será efetuado após entrega de documentos de despesa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações

prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.143,90€ (mil cento e quarenta e três euros e noventa cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a comparticipar nas obras de requalificação da Escola EB1 e JI da Tocha - Vedação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCHARIÇA / APOIO PRESTADO NO ÂMBITO DO HAPPY JAZZ – FESTIVAL

INTERNACIONAL DE DIXIELAND: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Entre os dias 9 e 12 de junho decorreu em Cantanhede o Happy Street Jazz - Festival Internacional de Dixieland, no âmbito do “Happy Jazz - A Música que nos Une”, projeto multidisciplinar que envolveu os Municípios de Cantanhede, Figueira da Foz e Soure que, para além de concertos e animação de rua, contemplou várias atividades pedagógicas direcionadas para os agentes culturais, e muito particularmente para as bandas filarmónicas. Paralelamente ao Festival Internacional de Dixieland, realizou-se a Tapas e Papas - Feira de Gastronomia e Artesanato, organizada pela União de Freguesias de Cantanhede e Pocarica. Para além da conjugação de ambos os eventos ter contribuído para o sucesso do Festival, o apoio da UFCP foi fundamental para suprir algumas das carências logísticas do Happy Jazz, mormente ao nível do aluguer de*

sanitários, da tenda de apoio às refeições, de estruturas de apoio a associações que colaboraram no festival, e no complemento à animação diurna do festival. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para compartilhar nas despesas com o apoio prestado ao Happy Street Jazz - Festival Internacional de Dixieland. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a compartilhar nas despesas com o apoio prestado ao evento “Happy Street Jazz - Festival Internacional de Dixieland”, realizado entre os dias 9 e 12 de junho de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / DESPESAS DE FUNCIONAMENTO (ÁGUA E ELETRICIDADE) DO JARDIM DE INFÂNCIA DO CORTICEIRO DE CIMA / UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: “Considerando as competências do Município, no que respeita às instalações dos

estabelecimentos de ensino da Educação Pré-escolar; Considerando que o funcionamento do jardim de infância de Corticeiro de Cima funciona em instalações propriedade da junta de freguesia; Considerando o pedido de apoio da Freguesia de Vilamar e Corticeiro de Cima face às despesas de eletricidade e de água, o qual ascende ao total de 2.928,83€, sou a propor, salvo melhor opinião, a atribuição de um subsídio neste valor.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.928,83€ (dois mil novecentos e vinte e oito euros e oitenta e três cêntimos) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a comparticipar nas despesas com a eletricidade e água do Jardim de Infância de Corticeiro de Cima, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA /

INTERVENÇÃO NO EDIFÍCIO DA EB DE GESTEIRA / SANGUINHEIRA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Na sequência de validação das turmas da rede escolar 2022/2023 pela Tutela, no pretérito mês de agosto, em reunião com o Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, verificou-se a necessidade de criar condições para o fornecimento de almoços no edifício escolar, face à existência de uma nova turma. A saber, adaptação*

de um hall para a toma de refeições pelos alunos, que até ao ano letivo anterior utilizavam a sala de aulas disponível. Nesse sentido e atendendo à proximidade de início das aulas (setembro de 2022), a Junta de Freguesia assumiu de imediato a assunção da intervenção, por forma a garantir as condições exigidas para o efeito. Ademais se informa que a Câmara Municipal garantiu todo o apoio técnico na definição, fiscalização e acompanhamento dos trabalhos, os quais ascenderam a 4 752,35€, conforme documentos apensos no processo. Face ao exposto, salvo melhor opinião, sou a propor a atribuição de um apoio à Freguesia no valor acima referido.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 4.752,35€ (quatro mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira, destinado a comparticipar nas despesas com a intervenção no edifício da EB de Gesteira, Sanguinheira – Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, para o fornecimento de almoços no edifício escolar, face à existência de uma nova turma, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / À FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia da Sanguinheira irá proceder à aquisição de “Placas novas de identificação de ruas da Freguesia”; Considerando que é um equipamento necessário à Freguesia da Sanguinheira e que o custo desta aquisição está orçado em 2 801,63 €; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “competem à Câmara Municipal: deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “competem à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; Considerando o exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio à Freguesia da Sanguinheira, no montante total de 2 801,63 €, 100% do valor do orçamento total, tal como estabelecido pelo Executivo Municipal, para esta tipologia de aquisição. O pagamento será efetuado após entrega de documentos de despesa.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Munícipes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.801,63€ (dois mil oitocentos e um euros e sessenta e três cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira, destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição

e colocação de novas placas toponímicas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / À FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO / OBRAS NA RUA DA IGREJA EM SEPINS, RUA DE SEPINS PEQUENO EM SEPINS E

CARVALHAL NO BOLHO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União das Freguesias de Sepins e Bolho irá proceder a “Obras na Rua da Igreja em Sepins, nas Ruas de Sepins Pequeno em Sepins e em Carvalhal no Bolho.”; Considerando que são obras necessárias à União das Freguesias de Sepins e Bolho e que o custo desta aquisição está orçado em 29 702,21 €; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “competem à Câmara Municipal: deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “competem à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: deliberar sobre formas de apoio às*

freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; Considerando o exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Sepins e Bolho, no montante total de 29 702,21 €, 100% do valor do orçamento total, tal como estabelecido pelo Executivo Municipal, para esta tipologia de obra. O pagamento será efetuado após entrega de documentos de despesa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Munícipes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 29.702,21 € (vinte e nove mil setecentos e dois euros e vinte e um cêntimos) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a compartilhar nas despesas com as obras na Rua da Igreja em Sepins, na Rua de Sepins Pequeno em Sepins e em Carvalhal no Bolho, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / À FREGUESIA DE TOCHA / OBRAS NA

ESCOLA 1.º CEB E J.I. DA TOCHA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/12/2022 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Junta de Freguesia da Tocha procedeu às obras na Escola EB1 e JI da Tocha; Considerando que estas obras foram enumeradas como essenciais*

em várias necessidades de intervenção no interior e espaços envolventes do edifício, pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar; Considerando que eram obras extremamente necessárias à Junta de Freguesia da Tocha e à Escola EB1 e JI da Tocha, com o custo orçado em 7.157,06 €; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “compete à Câmara Municipal: deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos”; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea j) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; Considerando o exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio à Freguesia da Tocha, no montante total de 7.157,06 €, 100% do valor do orçamento total, tal como estabelecido pelo Executivo Municipal, para esta tipologia de aquisição. O pagamento será efetuado após entrega de documentos de despesa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 7.157,06€ (sete mil cento e cinquenta e sete euros e seis cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a compartilhar nas despesas com a intervenção nos espaços envolventes do edifício da EB1 e JI da Tocha, de acordo com o disposto

na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de comprovativo das despesas efetuadas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS UNIÕES/FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, CORDINHÃ, COVÕES E CAMARNEIRA, PORTUNHOS E OUTIL, SANGUINHEIRA E OURENTÃ / PAGAMENTOS DOS MESES DE JULHO A OUTUBRO DE 2022 / POSTOS DE ENFERMAGEM:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita a 02/12/2022, do seguinte teor: *“Na reunião de câmara de 06 de fevereiro de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018, foi deliberado aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Administração Regional de Saúde do Centro, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a Freguesia de Cordinhã, a União das Freguesias de Covões e Camarneira, a União das Freguesias de Portunhos e Outil, a Freguesia da Sanguinheira e Freguesia de Ourentã, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem nas respetivas Juntas. Porém, até à presente data os acordos de parceria ainda não foram assinados pela Administração Regional de Saúde do Centro. Considerando que a Administração Regional de Saúde do Centro não devolveu os protocolos assinados e que os mesmos se encontram ainda em análise por parte daquela entidade, o Município de Cantanhede tem participado as respetivas Freguesias e Uniões de Freguesia no valor correspondente aos encargos ocorridos, uma vez que as Juntas já tinham procedido à contratação e aos pagamentos dos serviços de enfermagem, encontrando-se a Administração regional*

de Saúde do Centro a assegurar o fornecimento de consumíveis necessários ao regular funcionamento dos postos de enfermagem. Assim, e atendendo a que as Juntas continuaram a assegurar o serviço, proponho que seja efetuado o pagamento correspondente aos meses de julho a outubro de 2022, no montante de 5.047,50 euros distribuído nos seguintes termos: Freguesia de Cordinhã: 1.036,42 euros; Freguesia de Ourentã: 1.103,72 euros; Freguesia de Sanguinheira: 942,20 euros; União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: 1.130,64 euros; União das Freguesias de Covões e Camarneira: 1.123,91 euros; União das Freguesias de Portunhos e Outil: 1.359,46 euros. Para o efeito, proponho que a presente proposta seja submetida ao órgão executivo e ao órgão deliberativo, para autorização dos respetivos pagamentos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 06/02/2018, concordando com a proposta subscrita pela Sr.^a Vereadora e a informação prestada pelo DAF/Divisão financeira, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou: 1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de julho a outubro de 2022, nos seguintes termos: 1.036,42€ (mil e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; 1.103,72€ (mil cento e três euros e setenta e dois cêntimos) à Freguesia de Ourentã; 942,20€ (novecentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; 1.130,64 € (mil cento e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 1.123,91 € (mil cento e vinte e três euros e noventa e um cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira e 1.359,46€ (mil trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos) à União das

Freguesias de Portunhos e Outil. 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022, pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“O Regulamento Interno de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) surge como base de harmonização e definição de regras e procedimentos no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho no que respeita ao fardamento e EPI a utilizar pelos trabalhadores do Município. Cada vez mais, é preocupação do Município de Cantanhede que os trabalhadores possam exercer a sua atividade profissional sentindo-se bem e realizados pessoal e profissionalmente. O bom desempenho profissional está diretamente relacionado com a forma como o trabalhador se sente no desempenho das suas funções. Para que o trabalhador se sinta bem na organização e como medida preventiva de riscos profissionais, devem providenciar-se boas condições de segurança e saúde no trabalho. Através do Regulamento proposto, o Município estabelece algumas regras para Fardamento e EPI com a principal finalidade de proteção dos trabalhadores e colaboradores face aos riscos profissionais a que estão expostos. Foram consultadas as chefias e responsáveis de serviço solicitando que dessem conhecimento deste documento aos trabalhadores. Este documento foi enviado, via email, a 27 de outubro do presente ano, podendo as mesmas pronunciar-se até 15 de novembro. As sugestões foram tidas em consideração na proposta que*

anexamos. Em face do exposto deverá o referido documento ser presente à reunião do executivo camarário para aprovação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o Regulamento Interno de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO GLOBAL PARLIAMENT OF

MAYORS (GPM): A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Por e-mail datado de 30/09/2022 vem a Associação Nacional de Municípios Portugueses dar a conhecer a iniciativa “Global Parliament of Mayors (GPM), espaço participativo que agrega eleitos locais (Presidentes de Câmara) de todo o mundo, criado em 2016. O GPM funciona como um parlamento e visa dar voz aos eleitos locais, promover a democracia, a autonomia local e o diálogo aberto permanente, tendo na sua agenda o empoderamento dos presidentes de câmara através da troca de experiências, de contactos e do debate sobre as diversas matérias que diariamente se colocam às autarquias de todo o mundo, independentemente da sua dimensão localização ou grau de desenvolvimento. Podem aderir ao GMP os Presidentes de Câmara (com adesão limitada ao seu mandato enquanto tal) ou os municípios (neste caso com adesão permanente) e ainda as entidades intermunicipais devendo, neste caso, ser selecionado um(a) presidente da câmara municipal para representar os demais nos plenários do GPM. A adesão pressupõe o pagamento de uma quota anual cujo montante é fixado em função do Rendimento Nacional Bruto e da dimensão do município, sendo que,*

conforme informação prestada pelo Secretariado do GPM, no caso do Município de Cantanhede, a quota anual será de 1.933,00 €. Foi consultado site <https://globalparliamentofmayors.org> tendo em vista uma melhor compreensão do que é o GPM, do qual foram retiradas as seguintes informações: 1) Porquê aderir? O GPM é um órgão orientado para a ação, comprometido em ampliar, dimensionar e coordenar as prioridades da cidade. É um movimento pelos direitos da cidade, composto por líderes progressistas da cidade que reconhecem as complexas relações entre os desafios globais e locais e a importância da ação coletiva. As cidades são vistas como propulsoras da mudança e têm a responsabilidade e o dever de conduzi-las a um mundo que resolva problemas como um coletivo - enquanto aprendem umas com as outras como cidades e prefeitos em nosso mundo interdependente. Os Presidentes de Câmara, têm a capacidade de conduzir soluções em suas cidades que são mais progressivas, mais rápidas e mais direcionadas do que as apresentadas em nível nacional. 2) Como é diferente? Existem muitas redes urbanas robustas que oferecem pesquisa, melhores práticas e cooperação cidade a cidade. Essas redes são uma base indispensável para o trabalho do GPM. O seu objetivo é desenvolver o trabalho dessas redes urbanas em domínios políticos específicos e dar uma voz comum às muitas vozes distintas e importantes que elas manifestam. Longe de substituir tais organizações, o GPM aspira a capacitá-las ainda mais e fornecer-lhes uma arena comum de ação urbana coletiva. O GPM não é, portanto, mais uma rede urbana, nem uma rede temática ou geral, é um movimento pelos direitos da cidade que visa criar uma plataforma, uma assembleia dos líderes políticos das cidades (os Presidentes de Câmara), para se tornar uma voz no debate global, como líderes globais para defender as soluções urbanas para os desafios planetários. 3) Como ocorre a tomada de decisão? O GPM funciona virtualmente

através de uma plataforma digital, sendo os seus membros reunidos fisicamente em uma Cúpula Anual para que os líderes e redes da cidade deliberem como um Parlamento. Os principais processos de tomada de decisão ocorrem ao longo do ano e durante a Cúpula Anual. Todos os Membros têm acesso à Plataforma Virtual GPM exclusiva que permite os principais processos de tomada de decisão, comunicação, discussão e troca de conhecimento. A plataforma também é usada na Cúpula Anual do GPM, permitindo que todos os participantes votem simultaneamente, ao mesmo tempo em que fornece informações diretas sobre os resultados da votação. 4) Como está organizado. A Assembleia Geral é constituída por todos os Membros do GPM, que designam de entre si uma Comissão Executiva. Além disso, há um Comitê Consultivo e Secretaria, localizados em Haia. A Assembleia Geral do GPM é composta por todos os Associados da associação, representados pelo Presidente de Câmara ou máximo oficial das regiões metropolitanas aglomeradas. Os membros do GPM são reunidos anualmente pelo Summit, realizado em uma cidade diferente a cada ano. A Comissão Executiva é o órgão executivo da Associação GPM e é responsável por todas as questões relativas à governação, estrutura e organização da GPM. Os membros da Comissão Executiva são nomeados pela Assembleia Geral por um período máximo de três anos. A Comissão Executiva reúne através de conferência online e, se necessário, presencial. O Comitê Consultivo é uma equipe de especialistas e organizações internacionais que trabalham juntos para assessorar o Comitê Executivo e desenvolver conteúdo para o GPM. A Secretaria do GPM, sediada em Haia, serve o GPM na execução das tarefas diárias e gerência as relações com as partes interessadas e a mídia. A Secretaria também contribui para o conteúdo e conhecimento da associação e mantém contato próximo com os Comitês Executivo e Consultivo. Conforme consta do site da GPM é um órgão de governança

exclusivo de, por e para Presidentes de Câmara que funciona como um parlamento e traz as cidades para o mundo, tendo por missão organizar e ampliar a voz e a influência dos Presidentes de Câmara em todo o mundo e fortalecer o relacionamento com governos nacionais, redes, instituições multinacionais, grupos da sociedade civil e empresas. Mais de 50% da população mundial vive em cidades, enquanto as cidades produzem mais de 85% do PIB para suas nações. Desafios críticos que a humanidade enfrenta, como migração, doenças pandêmicas, desigualdade social e segurança urbana, devem ser resolvidos nas cidades. É inconcebível, portanto, que instâncias nacionais e internacionais discutam e decidam sobre ações políticas sem que as cidades e seus prefeitos estejam presentes à mesa. Cidadãos do mundo precisam que a governança global evolua, vendo cidades e redes internacionais ao lado de líderes nacionais e internacionais como parceiros iguais na formulação de políticas globais. Tem por visão um mundo em que prefeitos, suas cidades e redes sejam parceiros iguais na construção da governança global para um mundo inclusivo e sustentável. Tem como missão, convocar um “Global Parliament of Mayors” (Parlamento Global de Presidentes de Câmara), para facilitar debates entre Presidentes de Câmara, governança nacional e organizações internacionais, conduzir ações sistemáticas para enfrentar desafios e oportunidades globais e nacionais para alcançar mudanças políticas em escala global. Os Presidentes de Câmara assumem a liderança e a propriedade dos desafios globais que enfrentam em nível local. São Valores fundamentais do “Global Parliament of Mayors”, o autogoverno local, a Liderança, a colaboração, o diálogo aberto, a eficácia e o autogoverno. Face ao anteriormente exposto, coloca-se à Consideração Superior a adesão ao GPM “Global Parliament of Mayors” da Senhora Presidentes da Câmara (com adesão limitada ao seu mandato enquanto tal) ou do Município de Cantanhede (neste caso com adesão

permanente), com o pagamento de uma quota anual de 1.933,00 €, devendo a mesma ser aprovada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo da al. aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Em 05/12/2022, Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, presta a seguinte informação: “Emitida a RI 3178 com data de 05/12/2022 no valor de 1933 euros para cabimento.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e pelo DAF/ Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Aderir ao GPM “Global Parliament of Mayors”, espaço participativo que agrega os eleitos locais de todo o mundo, criado em 2016; 2) Autorizar o pagamento da quotização anual no montante de 1.933,00€ (mil novecentos e trinta e três euros); 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS INDICES DE INFLAÇÃO, PARA VIGORAR NO ANO DE 2023:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Nos termos do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, as taxas previstas na referida Tabela serão automaticamente atualizadas, por deliberação da Câmara Municipal, no dia 1 de janeiro de cada ano, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro, inclusive. Os valores resultantes da atualização efetuada serão arredondados, por excesso, para a segunda casa

decimal. Tendo em vista a atualização das referidas taxas atualmente em vigor, foi consultado o Instituto Nacional de Estatística, verificando-se que em outubro de 2022 a variação média do Índice de Preços no Consumidor foi de 6,65%, conforme quadro retirado do site do INE (Anexo 1), publicado a 11/11/2022. Assim, anexa-se a proposta da Tabela de Taxas devidamente atualizada, para vigorar em 2023 (anexo 2), sendo que, nos termos do n.º 3 do referido art.º 6.º deverá a mesma ser presente a uma próxima reunião do Executivo Camarário, dado que terá de se aprovada até ao dia 10 de dezembro de 2022, e, após deliberação da Câmara, ser afixada nos lugares públicos do costume até ao dia 15 de dezembro, para vigorar a partir do início do ano de 2023. Informo ainda que as taxas indicadas nos art.ºs 21.º ao 25.º (taxas relacionadas com as instalações desportivas) serão aplicadas em função do disposto nos respetivos Regulamentos específicos, de acordo com a época desportiva, tendo ainda em atenção o deliberado pela Câmara, na sua reunião de 08/02/2013, onde é referido que «...deliberou clarificar a situação e aplicar em todas as instalações desportivas municipais as taxas em função da época desportiva, ...». A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou 1) Aprovar a atualização da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais para vigorar no ano de 2023, nos termos do artigo 6.º do respetivo Regulamento, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aplicar as taxas previstas nos artigos 21.º ao 25.º, em função da época desportiva, a vigorar a partir de janeiro de 2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “V EDIÇÃO DO FESTIVAL DE SARRABULHO À BAIRRADA” /

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL

DE MURTEDE / RATIFICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 24/11/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 39837 de 16/11/2022, o Centro Desportivo e Cultural de Murte de vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo, bem como a Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...).”* Considerando que a realização do evento já vêm sendo hábito realizar-se; Considerando que o Festival tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que o Centro Desportivo e Cultural de Murte de, solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 05 de dezembro de 2022, após a realização da iniciativa, pelo que, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara

Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 11,94€ (3 dias) + 7,48€ (vistoria) = 19,42€ nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 23,85€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 43,27€.” Por despacho proferido em 24/11/2022, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 43,27€ ao Centro Desportivo e Cultural de Murte, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “V Edição do Festival do Sarrabulho à Bairrada”, a realizar nos dias 25, 26 e 27 de novembro, do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/11/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 43,27€ (quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos) ao Centro Desportivo e Cultural de Murte, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “V Edição do Festival do Sarrabulho à Bairrada”, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

22 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / “2.ª SÃO SILVESTRE – PRAIA DA TOCHA” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ATLETISMO CLUBE DA TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas

e Licenças, do seguinte teor: *“Vem o Atletismo Clube da Tocha, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva, “2.ª São Silvestre-Praia da Tocha”, evento a realizar no dia 08 de dezembro do corrente ano, na área da freguesia da Tocha, no concelho de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “2.ª São Silvestre-Praia da Tocha”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se. Considerando que a prova, de âmbito federado, tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 17,90€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças,

deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, pelo licenciamento da prova desportiva “2.ª São Silvestre – Praia da Tocha” a realizar no dia 08/12/2022, de acordo com o disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / 5.º TRAIL JOVEM BOSQUE DO SARILHO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / SPORTING CLUBE

POVOENSE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 25/11/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem o Sporting Clube Povoense – Caracóis de Corrida, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo, “5º Crosstrail Jovem – Bosque do Sarilho”, evento a realizar no dia 08 de dezembro do corrente ano, na localidade de Póvoa da Lomba, união das freguesias das Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada*

em reunião do Executivo Camarário. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “5.º Crosstrail Jovem – Bosque do Sarilho”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se e tendo o patrocínio do Município, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 17,90€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, pelo licenciamento da prova desportiva “5.º Crosstrail Jovem – Bosque do Sarilho” a realizar no dia 08/12/2022, de acordo com o disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA / “14.º TRAIL DO SARILHO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 25/11/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Vem a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo, “14.º Trail do Sarilho”, evento a realizar no dia 11 de dezembro do corrente ano, na

localidade de Póvoa da Lomba, união das freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “14.º Trail do Sarilho”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se e tendo o evento o alto patrocínio do Município, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 17,90€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 17,90€ (dezassete euros e noventa cêntimos), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pelo licenciamento da prova desportiva “14.º Trail do Sarilho” a

realizar no dia 11/12/2022, de acordo com o disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 26 DE SETEMBRO DE 2021 / TRANSFERÊNCIA DE VERBA DA SG-MAI PARA DESPESAS COM O PROCESSO ELEITORAL – DISTRIBUIÇÃO DA VERBA PELAS JUNTAS DE FREGUESIA:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/11/2022 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “A 22/11/2022 a *Secretaria-Geral-Ministério da Administração Interna* efetuou a transferência para esta Câmara Municipal da importância de 1.764,30 €, para comparticipação com as despesas com o processo eleitoral realizado no dia 26 de setembro de 2021 – Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais, nos termos do Despacho n.º 1477/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 26 de 07/02/2022 e com base nos dados retirados do SIGRE para aquele ato eleitoral (anexo 2). De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida da SG-MAI, por cada Junta de Freguesia do Concelho. Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, junto anexo um mapa da eventual transferência das verbas por cada Junta de Freguesia do Concelho, no valor total de 1.764,30€ (anexo 4), devendo após decisão da Câmara Municipal ser enviada a correspondente Guia de Recebimento (n.º 1997 de 22/11/2022 da entrada do valor transferido) à SG-MAI, bem como o mencionado mapa de transferência de verbas.” Junto ao processo encontra-se uma informação

de cabimento de verba emitida em 05/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Direção-Geral da Administração Interna, no montante de 1.764,30 € (mil setecentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente ao ato eleitoral realizado no dia 26/09/2021 – Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / “SESSÃO DE INFORMAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDA,

e-mail datado de 11/11/2022, do seguinte teor: *“Vimos por este meio efetuar a reserva do Auditório da Biblioteca Municipal, para dia 24 de Novembro de 2022 das 10h00 às 12:30, afim de realizar uma Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres, a apresentar para desempregados do Concelho de Cantanhede. Informamos que já efetuamos a pré-reserva junto da Biblioteca Municipal. Solicitamos ainda a isenção do pagamento de taxas e licenças.”* Em 23/11/2022, a Chefe da Divisão de Cultura presta a seguinte informação: *“Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados, isentando a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede do pagamento de 23,87,€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.”* Por despacho proferido em 23/11/2022, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,87€ à Associação Empresarial de Cantanhede, pela utilização

do auditório da Biblioteca Municipal, para a realização de uma Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres, levada a efeito no dia 24 de novembro, do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/11/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), à Associação Empresarial de Cantanhede, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal, para a realização de uma Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres, levada a efeito no dia 24 de novembro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

27 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / “TURMA ATRAPALHARTE – CANTANHEDE” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / DA ATRAPALHARTE, LDA, e-mail datado de 14/11/2022, do seguinte teor: *“No seguimento do nosso pedido anterior, relativo à apresentação do espetáculo da nossa Turma Atrapalharte - Cantanhede, para dia 01 de dezembro pelas 11h, vimos pelo presente solicitar a alteração do dia e do horário, uma vez que alguns dos nossos alunos estão envolvidos em uma atividade do Escutismo neste dia. A atividade só terá sentido se houver disponibilidade de todos. Como se trata de um ano de retoma de muitas das atividades que devido à pandemia se obrigaram a ficar suspensas, e conscientes que somos da importância destas não só para os participantes como para os promotores, achamos por bem alterar a nossa atividade de forma a podermos contar com todos. Assim, solicitamos a alteração da referida para o dia 02 de dezembro pelas 19h30. A nossa equipa estará no local,*

sensivelmente 1h antes, para a devida preparação do espaço. Todas as necessidades técnicas são salvaguardadas por nós. Desde já nos comprometemos a zelar pelo espaço e certificar-nos de que o deixamos nas mesmas condições em que nos foi cedido. Tal como combinado, no email anterior, enviamos em anexo a nossa proposta de cartaz para a atividade.” Em 29/11/2022, a Chefe da Divisão de Cultura presta a seguinte informação: *“Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados, isentando a Atrapalharte do pagamento de 19,53€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.”* Por despacho proferido em 02/12/2022, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor de 19,53€ à Atrapalharte, Lda, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal, para a realização de um Espetáculo da Turma Atrapalharte - Cantanhede, levada a efeito no dia 2 de dezembro, do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/12/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 19,53€ (dezanove euros e cinquenta e três cêntimos), à Atrapalharte, Lda, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal, para um Espetáculo da Turma Atrapalharte - Cantanhede, levada a efeito no dia 2 de dezembro, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

-----Saiu o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

**28 - REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E INCENTIVO
AO VOLUNTARIADO NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE**

CANTANHEDE / DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/11/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“A Alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º contem um notório lapso de escrita, mencionando “modelo 22 do IRS”. Com efeito, o modelo 22 corresponde ao IRC (e não ao IRS). O IRC é um imposto que incide sobre pessoas coletivas e o Regulamento em causa aplica-se exclusivamente a pessoas singulares. Assim, declara-se que a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais e Incentivo ao Voluntariado nos Bombeiros saiu com a seguinte incorreção, que assim se retifica: onde se lê: “modelo 22 do IRS”; deve ler-se: “modelo 3 do IRS”.* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Retificar a alínea b) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais e Incentivo ao Voluntariado nos Bombeiros, onde se lê “modelo 22 do IRS”; deve ler-se: “modelo 3 do IRS”; 2) Remeter a referida retificação, para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

29 - AQUISIÇÃO DE TERMO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / OS NOVOS CONSTRUTORES DE CIDÁLIO SOARES RAMOS, LDA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: *“A empresa “Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, limitada”, é proprietária de dois terrenos necessários à Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto com o senhor Cidália, obtivemos o acordo de aquisição, pelo valor de 3,50€/m², valor este estipulado pelo Município de Cantanhede, para aquisição de terrenos necessários à*

ampliação da Zona Industrial de Febres. Foram identificados os artigos matriciais e efetuados os respetivos levantamentos topográficos: terreno com a área de 480m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10005, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1128, da Freguesia de Febres, pelo valor de 1680,00€ (mil seiscentos e oitenta euros); terreno com a área de 580m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10006, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8623, da Freguesia de Febres, pelo valor de 2030,00€ (dois mil e trinta euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à empresa “Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, limitada”, os terrenos inscritos na matriz predial rústica com os artigos 10005 e 10006, ambos da Freguesia de Febres, pelo valor global dos dois terrenos de 3710,00€ (três mil setecentos e dez euros).”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Empresa “Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, Lda”, os seguintes prédios necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, no valor global de 3.710,00€ (três mil setecentos e dez euros): 1) Prédio com a área de 480 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10005, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1128/19890413, dessa mesma Freguesia, pelo valor de 1.680,00€ (mil seiscentos e oitenta euros); 2) Prédio com a área de 580 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10006, da Freguesia de Febres, descrito

na Conservatória dos registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8623/20060808, dessa mesma Freguesia, pelo valor de 2.030,00€ (dois mil e trinta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / OS NOVOS CONSTRUTORES PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS

IMOBILIÁRIOS S.A A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: *“A empresa “Os Novos Construtores – Promoção e Investimentos Imobiliários, SA”, é proprietária de um terreno necessário à Ampliação da Zona Industrial de Febres, após contacto com o senhor Cidália, obtivemos o acordo de aquisição, pelo valor de 3,50€/m², valor este estipulados pelo Município de Cantanhede, para aquisição de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Febres. Foi identificado o artigo matricial e efetuado o respetivo levantamento topográfico do terreno, com a área de 3600m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10008, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8084, da Freguesia de Febres, pelo valor de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à empresa “Os Novos Construtores – Promoção e Investimentos Imobiliários, SA”, o terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10008, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros).”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas

pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Empresa “Os Novos Construtores- Promoção e Investimentos Imobiliários, Lda”, o seguinte prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 3.600 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10008, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8084/20041125, dessa mesma Freguesia, pelo valor de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE

FEBRES / ROSA MARIA BENTO GOMES: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: “A *senhora Rosa Maria Bento Gomes, casada, é proprietária de um terreno necessário á Ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10014, da freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registo de Cantanhede sob o n.º 7252, da freguesia de Febres. Reuniu com a proprietária o Sr. Dr. Nuno Gomes, já com o levantamento topográfico efetuado ao terreno, onde foi proposto o valor de 3,50€/m², acrescido do valor de 0,30€/m² de terreno, como indemnização pelo corte extemporâneo de pinheiros existentes no terreno, valor este estipulado pelo Município de Cantanhede para aquisição de terrenos, necessários à ampliação das Zonas Industriais. A proprietária concordou em vender ao Município o terreno de que é proprietária, pelo valor global de 4157,20€ (quatro mil cento e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 3829,00€ e o valor de 328,20€ atribuído ao corte de pinheiros de pequeno porte existentes no terreno. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser*

submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Rosa Maria Bento Gomes, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10014, da Freguesia de Febres, pelo valor global dos dois terrenos de 4157,20€ (quatro mil cento e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos)."

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhor Rosa Maria Bento Gomes, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10014, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 4.157,20€ (quatro mil cento e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 3.829,00€ (três mil oitocentos e vinte e nove euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 328,20€ (trezentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / HERDEIRAS DE FERNANDO DE JESUS PESSOA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: *"As senhoras Lúcia Maria da Cruz Pessoa, viúva e Dulce da Cruz Pessoa, casada, são proprietárias em comum e sem determinação de parte ou direito, de um terreno rústico que se encontra dentro do perímetro da área de Ampliação da Zona Industrial de Febres, inscrito na respetiva matriz predial com artigo 10149, da freguesia de Febres, ainda por descrever na competente Conservatória. Após contacto com uma das irmãs, a senhora Lúcia Maria da Cruz Pessoa, foi efetuado levantamento topográfico, verificou-*

se que o terreno tem a área de 453m², é composto por pinhal de pequeno porte, sendo o valor a pagar por m² do terreno de 3,50€, o que perfaz um valor de 1585,50€, acrescido do valor de 0,30€ a pagar por m² como indemnização pelo corte de pinheiro de pequeno porte, o que perfaz um valor de 135,90€. As proprietárias aceitam vender o terreno pelo valor proposto. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir às senhoras, Lígia Maria da Cruz Pessoa, viúva e irmã Dulce da Cruz Pessoa, casada, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10149, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 1721,40€ (mil setecentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos). As proprietárias referidas, Lígia Maria da Cruz Pessoa e Dulce da Cruz Pessoa, são as únicas filhas e herdeiras de Fernando de Jesus Pessoa, falecido no estado de viúvo, solicitam que o pagamento seja feito nos montantes de 860,70€ (oitocentos e sessenta euros e setenta cêntimos) para cada uma.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir às Senhoras Lígia Maria da Cruz Pessoa, viúva e Dulce da Cruz Pessoa, casada, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres com a área de 453 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10149, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 1.721,40€ (mil setecentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 1.585,50€ (mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 135,90€ (cento e trinta e cinco euros e noventa cêntimos); sendo pago 860,70€ (oitocentos e sessenta euros e setenta cêntimos) a

cada uma das referidas proprietárias. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

33 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / AQUISIÇÃO DE TERRENOS / MÁRIO DA CRUZ NORA / RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DE 07/02/2022:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/11/2022 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: *“Foi presente à reunião do Executivo Camarário de 07/02/2022, uma informação prestada pelo DAF/DJ em 31/01/2022, na qual foi proposto adquirir ao senhor Mário da Cruz Nora, para Ampliação da Zona Industrial de Febres, os seguintes prédios: 1) inscrito na matriz predial rústica com o artigo matricial 9613, da freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4977, da freguesia de Febres, com a área de 1107m²; 2) inscrito na matriz predial rústica com o artigo matricial 9642, da freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4978, da freguesia de Febres, com a área de 3136m²; 3) inscrito na matriz predial rústica com o artigo matricial 9890, da freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4979, da freguesia de Febres, com a área de 1175m². Ao preparar o processo para escritura pública, verificou-se que, por lapso no corpo da deliberação, consta que o prédio mencionado em 3), encontra-se descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4977, da freguesia de Febres quando na verdade e conforme informação, o prédio encontra-se registado na competente Conservatória sob o n.º 4979, da referida freguesia de Febres. Dada a importância e ao facto de já se encontrar agendada a escritura*

pública, para data posterior à realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, sugere-se que o assunto seja objeto de despacho por parte da Senhora Presidente da Câmara e posterior envio a ratificação do Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I à Lei 75/2013, de 12/09 (Regime Jurídico da Autarquias Locais)." Por despacho proferido em 28/11/2022, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a retificação da deliberação da camarária de 07/02/2022, relativa à aquisição ao Sr. Mário da Cruz Nora, do prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação do DAF/DJ/Serviço de Património. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/11/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a retificação da deliberação da camarária de 07/02/2022, relativa à aquisição ao Sr. Mário da Cruz Nora, do prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação do DAF/DJ/Serviço de Património e anteriormente transcrita.-----

34 - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 19/07/2005, 16/05/2006, 04/08/2009, 01/09/2009 E 06/10/2009 / FAMÍLIA SILVA PEREIRA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo DAF/DJ/Serviço de Património, do seguinte teor: *"Estando concluídas as aquisições de terreno adjacentes ao Colégio Infante Sagres, que o Município se propôs adquirir e decorrentes de negociações que remontam aos anos 80, nomeadamente o antigo Colégio Infante Sagres, atualmente onde funciona a Escola Profissional e as áreas envolventes, (arruamentos, parque infantil e áreas a integrar o domínio privado do Município), torna-se pertinente revogar todas as deliberações tomadas no decorrer das referidas negociações. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido,*

deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar revogar as deliberações tomadas pelos Executivos Camarários de 19/07/2005, 16/05/2006, 04/08/2009, 01/09/2009 e 06/10/2009 e ainda outras deliberações que o Executivo possa ter tomado referentes às negociações com a Família Silva Pereira.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Serviço de Património, e decorrente da escritura já celebrada em 29/09/2022, deliberou revogar as deliberações das reuniões da Câmara Municipal, tomadas nas reuniões de 19/07/2005, 16/05/2006, 04/08/2009, 01/09/2009 e 06/10/2009 e ainda outras deliberações que o Executivo possa ter tomado referentes às negociações com a Família Silva Pereira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35 - RETIFICAÇÃO AUTO DE VISTORIA DE 22/09/2022 / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27/10/2022 / ARMINDA DE JESUS FERREIRA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/11/2022 pelo Departamento de Urbanismo do seguinte teor: *“No auto de vistoria de 22 de setembro de 2022, que corresponde à Interna n.º 10847 de 4 de outubro de 2022, foi dito incorretamente o nome da proprietária do prédio em causa, dado que este também estava incorreto na informação que deu origem ao auto, pelo que, onde se lê: “Arminda de Jesus Sobreiro”, deve ler-se: “Arminda de Jesus Ferreira”, conforme se pode confirmar na informação prestada pela Guarda Nacional Republicana, na Entrada n.º 21609 de 24 de junho de 2022, relativamente à identificação da proprietária.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou retificar a sua deliberação de 27/10/2022 quanto à titular do processo, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta

parte, para efeitos imediatos.-----

36 - ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PREVISTA NO N.º 1 DO ART.º 45 DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO PARA VIGORAR NO ANO DE 2023:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: *“Nos termos do Art.º 45.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU), as taxas previstas na tabela, serão automaticamente atualizadas no dia 1 de janeiro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, em função dos índices de preços ao consumidor (IPC) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, considerando a variação média durante os últimos doze meses, contados de novembro a outubro, inclusive. Os valores resultantes da atualização efetuada, serão arredondados, por excesso, para segunda casa decimal. Quanto às taxas mantém-se o mesmo critério usado em anos anteriores. Tendo em vista a atualização das referidas taxas, atualmente vem vigor, foi consultado Instituto Nacional de Estatística, verificando-se que em outubro 2022, a variação média do índice de preços no consumidor foi de 6,65%, conforme Quadro Anexo do INE, que constitui o Anexo I à presente informação. A tabela com os valores atualizados é o Anexo II à presente informação.”*

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a atualização da Tabela de Taxas prevista no n.º 1 do art.º 45.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização para vigorar no ano de 2023, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - PROC.º N.º 39409/2022 / ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL / RUA

CONSELHEIRO CARVALHO, N.º 30 – FRAÇÃO A / CANTANHEDE / DE DANIEL

JOSÉ SIMÕES DOS SANTOS, requerimento datado de 14/11/2022, solicitando a alteração da propriedade horizontal aprovada em reunião camarária de 07/03/1995 e alterada na reunião camarária de 16/06/1995, respeitante ao prédio sito na Rua Conselheiro Carvalho, n.º 30 – Fração A, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3468 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4059/19950620, Freguesia de Cantanhede, a qual passará a ter a seguinte constituição: Fracção A destinada a Habitação, r/ch: Constituído por sala comum, escritório, instalação sanitária, circulação, cozinha com arrumos, e pátio a nascente. Área bruta de 100,00m², a que corresponde 500 por mil da área total do prédio. Fracção B destinado a Habitação, 1.º andar e sótão duplex, 1.º andar constituído por dois vestíbulos, sala comum, cozinha, despensa, instalação sanitária, circulação e quarto. Sótão, por quarto, instalação sanitária, arrumos. circulação e varanda. Área bruta total de 150,00m², a que corresponde 500 por mil da área total do prédio. O terraço existente ao nível do 1.º andar a nascente, com área bruta de 20.00m² destina-se ao uso exclusivo da fracção B. As frações são isoladas e independentes entre si e tem acessos diretos independentes à via pública, a ponte, Rua Conselheiro Carvalho, Sendo comum às duas frações o átrio a nascente, de acesso pelo Largo do Ramal, bem como os elementos que compõem o prédio, não mencionados, mas abrangidos pela lei da propriedade horizontal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/11/2022, pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: *“Através da entrega do presente processo vem o requerente alterar o uso / alteração da propriedade*

horizontal referente à fração A localizada na Rua Conselheiro Carvalho, n.º 30, em Cantanhede. Alteração que teve por base uma participação de obras isentas. A utilização atualmente válida é para comércio, e a nova utilização, habitação é compatível em termos de uso com a zona onde o edifício se encontra edificado. Acessibilidade a pessoas com mobilidade Condicionada: Nada a assinalar Relativamente à alteração da propriedade horizontal, nada há a opor à alteração apresentada, as frações continuam a dar cumprimento ao disposto nos artigos 1414 e seguintes do código civil. A descrição das frações deve ter em conta a folha 11 do processo. As especialidades foram entregues. Face ao exposto, a autorização da utilização poderá ser concedida com base nos termos de responsabilidade que instruíram o processo. Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve aprovar-se a autorização de utilização, conforme informação. Alteração da PH à PRC (foi constituída por deliberação de 07/03/1995).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião camarária de 07/03/1995 e alterada na reunião camarária de 16/06/1995, respeitante ao prédio sito na Rua Conselheiro Carvalho, n.º 30 – Fração A, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos termos requeridos pelo Sr. Daniel José Simões dos Santos, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - COMISSÃO DE TRÂNSITO / ATA 02/2022 DE 26/10: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado apresentou ao Executivo a Ata n.º 02/2022 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as medidas aí propostas fossem implementadas pelos

Serviços Municipais. A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VENDA DO LOTE 138 /
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 07/06/2022 / DA TOGETHER

IDEAS PHARMA PORTUGAL, LDA, ofício datado do de 11/11/2022, do seguinte teor: *“Fazemos referência à notificação recebida relativamente ao assunto identificado em epígrafe e nos termos da qual V. Exa. solicita que indiquemos uma data pretendida para a outorga da escritura pública de compra e venda do Lote supra identificado. A esse respeito, fazemos igualmente referência aos últimos contactos que têm existido entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Together Ideas Pharma Portugal, Lda. na sequência da necessidade de identificar outro lote de terreno para o projeto de investimento, designadamente em termos que permitam a sua expansão futura. Nesse sentido e porque a Together Ideas Pharma Portugal, Lda. mantém o compromisso de investimento assumido com o município, informamos — como é já do conhecimento desta edilidade — que, em conjunto com os V. Serviços, nos encontramos já a diligenciar pela identificação de um lote de terreno alternativo por forma a permitir a concretização do negócio de compra e venda no prazo previamente acordado — cuja data comunicaremos a breve trecho.”* Em 17/11/2022, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, presta a seguinte informação: *“Tendo sido "ouvida" a empresa sobre a eventual revogação da deliberação de 07/06/2022 e perante esta resposta, proponho que a Câmara se desvincule deste compromisso, pelo que proponho a dita revogação (I- 11059 de 11/10/22).”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação de 07/06/2022, relativa à venda do Lote n.º 138, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 20.779 m2, à Empresa Together Ideas Pharma Portugal, Lda; 2) Comunicar à Empresa Together Ideas Pharma Portugal, Lda, a presente deliberação, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

40 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GIRA SOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“As manifestações sociais e culturais desempenham um papel de extrema relevância na manutenção das identidades territoriais e são alavancas fundamentais do desenvolvimento local, encarado na dupla ótica do desenvolvimento social e do desenvolvimento económico, contribuindo não só para minimizar a exclusão social e promover formas de solidariedade ativa, como também para aproveitamento dos recursos patrimoniais locais e reforço da atratividade turística; O Multiusos de Febres tem vindo a assumir um papel extremamente relevante no âmbito cultural pois, dadas as suas condições, tem permitido o acolhimento de iniciativas e manifestações da mais diversa índole organizadas pelo Município de Cantanhede, em estreita colaboração com a Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres, a quem compete a respetiva gestão do equipamento, suportando as suas despesas de funcionamento (limpeza e bom estado de funcionamento, consumíveis, expediente, responsabilidade com lâmpadas, som, ar condicionado, e outras). Em termos financeiros, acordou-se em 2018 que o Município procederia à transferência de um montante anual de 5.000,00€ para a*

Associação, para apoiar a programação e dinamização cultural do Multiusos. Face às contingências impostas pela pandemia, só este ano se conseguiu retomar a habitual dinâmica cultural, com a realização de vários espetáculos de grande relevância no Multiusos. Para que estes espetáculos decorram nas melhores condições, a Gira Sol reforçou as condições de conforto e bem-estar do público assistente, através da recente aquisição de 200 cadeiras almofadadas, património que estará à disposição do Município de Cantanhede, no âmbito da programação regular que levamos ao Multiusos. Pelo exposto, e: considerando o acordo de parceria vigente entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol; considerando o apoio que esta instituição nos dá no acolhimento e acompanhamento dos diversos eventos que a autarquia organiza no local; e considerando o forte investimento em cadeiras efetuado pela Associação, Sugere-se, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 6.750€ à Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 05/12/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros) à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, destinado a participar nas despesas com o apoio à programação e dinamização cultural do Multiusos de Febres, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

41 - ENCERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO NATAL E FIM DE

ANO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma

informação prestada em 29/11/2022 pela Chefe da Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Para que o período natalício possa ser desfrutado em pleno no seio familiar, venho pelo presente solicitar autorização para que se possam encerrar o Museu da Pedra, a Biblioteca Municipal e o Museu LOAD ZX Spectrum nos sábados dias 24 e 31 de dezembro.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura, deliberou autorizar o encerramento de equipamentos culturais, o Museu da Pedra, a Biblioteca Municipal e o Museu LOAD ZX Spectrum nos sábados, dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

42 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE 200 CABAZES DE NATAL PARA ATRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE EM COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/12/2022, pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede, mantém a sua atuação de reforço da intervenção social e solidária em tempo de crise social e económica, pelo que considerando a conjuntura atual pretende contribuir para a celebração de uma quadra natalícia mais humanitária para com as famílias vulneráveis de todo o território de Cantanhede, através da aquisição de 200 cabazes alimentares, para atribuição excecional às famílias em situação de vulnerabilidade. Este ato solidário, beneficiará com a intervenção e o apoio direto das Juntas e Uniões de Freguesia do território de Cantanhede, através da ação de identificação das pessoas vulneráveis nestes territórios, por forma a beneficiar as famílias, minimizando os efeitos nefastos da atual conjuntura. Esta atividade terá a participação das autarquias locais, imprescindível, para que, segundo o princípio da subsidiariedade, se consiga a identificação das famílias, da forma mais*

próxima possível, contribuindo para a sinalização de agregados socialmente vulneráveis, junto desta Divisão para uma ampla distribuição conjunta por todo o território do concelho de Cantanhede; Deste modo apresenta-se a seguinte proposta de constituição do cabaz de Natal: (...).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a aquisição de 200 cabazes de Natal, no valor estimado de 15.000,00€ (quinze mil euros), para distribuir pelas famílias vulneráveis do concelho de Cantanhede, em colaboração com as Juntas/União de Freguesia; 2) Mandar baixar o processo ao Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, para efetuar os procedimentos necessários à aquisição dos referidos Cabazes de Natal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / RESPOSTA SOCIAL DE VERÃO ATL / APPACDM DE COIMBRA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE COIMBRA - UNIDADE FUNCIONAL DA

TOCHA: A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/11/2022, pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“A resposta “ATL de Verão” surgiu da necessidade e preocupação sentida pelos pais de crianças com deficiência, residentes no concelho, em virtude do encerramento da resposta da CERCI Mira durante os períodos de julho agosto e setembro, época de férias. Face à presente manifestação de apreensão, foi lançado o repto à Ação Social para que, em conjunto com parceiros do Conselho Local de Ação Social de Cantanhede, encontrassem uma resposta social sazonal (verão) com capacidade de acolher e desenvolver atividades lúdicas, recreativas e de*

aprendizagem socializante para estas crianças. Lançado o repto, articulou-se com a entidade melhor posicionada (ver anexo 1) e com conhecimento desta realidade, a Unidade Funcional da Tocha da APPACDM de Coimbra, para desenhar a que viria a ser a resposta prestada sob a designação de ATL de Verão “As minhas férias na Quinta da Fonte Quente”, para dar o apoio direto a crianças residentes no território disperso do concelho de Cantanhede. Esta resposta foi criada no ano de 2019, tendo prosseguido nos anos de 2021 e 2022, sendo, desta forma, possível estabelecer uma cooperação concelhia para aquela que era uma necessidade urgente e inadiável para com as crianças e famílias, dando o Município de Cantanhede cumprimento ao que é sua função social. Neste contexto, foi solicitada à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra - Unidade Funcional da Tocha, para fazer chegar ao Município de Cantanhede, a apresentação de contas, alusivas ao desenvolvimento da resposta de ATL de Verão dos anos de 2021 e 2022. A entidade correspondeu à solicitação e apresentou um custo no valor global de 10 892,57€ (correspondendo a 4 867,32€ no ano de 2021 e 6 025,25€ no ano de 2022), distribuídos pelos seguintes encargos, recursos humanos, alimentação, material didático e de higiene e transporte.(...) Considerando o pedido apresentado, cumpre à Divisão de Ação Social e Saúde e após diligências prévias de recolha de informação, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, fazer presente que a entrega da documentação legal exigível. Assim, e na posse dos elementos necessários à elaboração da presente proposta cumpre-me apresentar a informação: que foram encetadas diligências prévias de recolha de informação, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção tendo sido remetido e-mail a solicitar a documentação necessária à instrução do presente processo; que

rececionámos a informação solicitada, porquanto cumpre-me apresentar a informação para despacho superior. Atendendo ao exposto, bem como à dinâmica da Instituição, parceira de vários programas e projetos, em colaboração com o Conselho Local de Ação Social e com o Município de Cantanhede, bem como à disponibilidade e ao esforço da instituição para implementar respostas sociais diferenciadoras, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra - Unidade Funcional da Tocha, no âmbito da dinamização da resposta social ATL de Verão para crianças com deficiência, no valor de 10 892,57€ (dez mil, oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), permitindo deste modo o desenvolvimento de uma resposta social inclusiva e diferenciadora, indispensável e urgente, às crianças e suas famílias, facilitando a conciliação da vida familiar, pessoal e profissional, este que é um Município + Familiarmente Responsável, e merecedor do reconhecimento do Galardão “Município Solidário.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/12/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 10.892,57€ (dez mil oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) à APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, destinado à Unidade Funcional da Tocha e com vista a compartilhar nas despesas com a dinamização da resposta social ATL de Verão para crianças com deficiência, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

44 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS

PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 19 DE DEZEMBRO DE 2022:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 19 de dezembro de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 19:30 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----